Processo:	Data:	Rubrica:	Fls.
210/4253/2021	23/09/2021		



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DUCAÇÃO DE NITERÓI EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2021

ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

1.0-DO OBJETO

Aquisição de gênero alimentício peixe para complementação do cardápio Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Niterói.

2.0- JUSTIFICATIVA

Após os seis meses de idade, a criança deve receber alimentos variados, dentre eles o peixe respeitando-se sua evolução. Os pescados possuem alto valor nutricional, sendo fontes de proteínas, ômega-3, cálcio, potássio, selênio, ferro, iodo, vitaminas A, D e do complexo B. A utilização de proteínas está fortemente ligada ao padrão de crescimento. A deficiência de ferro pode levar a anemia, prejudicando a resposta imunológica e afetando o aprendizado. O zinco é essencial para o crescimento e maturação sexual, a retenção desse mineral no organismo aumenta significativamente no estirão de crescimento físico. Portanto, o gênero alimentício peixe deve fazer parte integrante da alimentação escolar.

A aquisição de peixe visa abastecer a Rede Municipal de Educação de Niterói, e Instituições Filantrópicas por um período de 12 (meses) no ano de 2021/2022.

Processo:	Data:	Rubrica:	Fls.
210/4253/2021	23/09/2021		

3.0- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA

3.1 - As especificações e quantidades deverão respeitar a tabela a seguir:

Ivone Albertino Rosa Diretora do Departamento de Alimentação Escolar Mat. 219.379-5

3.2 – Estudo técnico: os valores totais apresentados foram calculados baseado nas 2 (duas) saídas mensais do item peixe conforme apresentado na planilha de semanas e nos cardápios previstos contidos neste processo. Os percapitas de cálculo utilizados visam a atingir as últimas recomendações nutricionais estipuladas pelo FNDE/PNAE e levam em consideração os fatores de correção/cocção dos alimentos, variáveis estas utilizadas na produção de alimentos.

4.0- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4.1- O critério de julgamento será o de menor preço por item.

Incluir no preço proposto todos os impostos, taxas, seguro, frete, ICMS e outros encargos incidentes sobre o fornecimento.

5.0- CONDIÇÕES DE ENTREGA

- **5.1- Local de entrega:** O produto deverá ser entregue em cada Unidade Escolar conforme a planilha de entregas em anexo, podendo a planilha sofrer alterações previamente informadas a cada fornecedor.
- **5.2- Prazo de Entrega:** As entregas deverão obedecer à seguinte lógica: acontecerá semanalmente às quintas-feiras.

Processo:	Data:	Rubrica:	Fls.
210/4253/2021	23/09/2021		

6.0- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A FME se obriga a:

- a) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos gêneros alimentícios através de servidor especialmente designado, na forma prevista na Lei n°8.666/93;
- b) Efetuar o pagamento dos gêneros alimentícios efetivamente entregues nas condições e preços pactuados.

7.0- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 A contratada estará obrigada a:
 - a) Arcar com todas as despesas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem ônus adicional para a Fundação Municipal de Educação;
 - b) Manter, durante todo o processo, as condições de habilitação exigidas para a contratação;
 - c) Remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objetivo desta aquisição em que for verificado a não concordância da qualidade do produto descrito no iten 3.1 deste TR;
 - d) Entregar os gêneros alimentícios no local e prazo estipulados.
- **7.2** Faz-se necessária e imprescindível a análise da amostra apresentada pela Empresa vencedora. Tal procedimento garante ao Requisitante a conformidade entre o gênero solicitado no TR e o licitado. As amostras serão guardadas para futuras comparações, se necessário, com o produto entregue posteriormente.
- **7.3** As amostras deverão seguir os parâmetros estipulados pelo Termo de Referência deste processo, devendo ser entregues em até 5 (cinco) dias após o certame.

8.0- GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

8.1 – Gestor: Ivone Albertino Rosa

Matrícula: 219379-5 Cargo: Diretora

Lotação: Departamento de Alimentação Escolar

8.2 – Fiscais do Contrato:

Vicentina Ribeiro Vianna

Matrícula: 233272-4

Cargo: Supervisor Educacional Especializado Lotação: Departamento de Alimentação Escolar

Processo:	Data:	Rubrica:	Fls.
210/4253/2021	23/09/2021		

Rosane Rayner Barreira Matrícula: 229-3827 Cargo: Professora

Lotação: Departamento de Alimentação Escolar

9.0 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A empresa vencedora deverá fornecer os gêneros alimentícios de acordo com as especificações e condições determinadas e contidas neste TR.

A mesma poderá ser submetida à visitação técnica periódica da equipe do Departamento de Alimentação Escolar durante o contrato vigente.

Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverão ser apresentados ainda os seguintes documentos:

- 1) Certificado de Regularidade de Pessoa Jurídica expedido pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária no domicílio ou sede da Licitante, quando tratar-se de matadouros, frigoríficos e/ou fabricantes de produtos de origem animal (lei nº 5517/68).
- 2) Comprovação de profissional registrado e adimplente junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV).
- 3) Ficha Técnica do produto/item com a indicação do frigorífico produtor ou marca;
- 4) O certificado do SIF-DIPOA válido (Departamento de Inspeção de Produtos de Origem animal);
- 4.1) Os produtos devem conter expresso no rótulo o registro (SIF), o nome do fabricante, a data de fabricação e de validade, peso líquido, lote e demais informações necessárias previstas em lei, excetuando-se os casos de produtos dispensados do registro, segundo a legislação sanitária em vigência.
- 5) Alvará de funcionamento e Licença Sanitária de Funcionamento emitida e atualizada pelo Serviço de Vigilância Sanitária do Município sede ou domicílio da Licitante.
- 6) Comprovação de possuir veículos aptos para transporte de peixes, equipados com câmara(s) frigorífica(s), com capacidade de armazenamento e condições de higiene compatíveis com o fornecimento. A comprovação dos bens mencionada neste item poderá ser feita através da apresentação do DUT- recibo ou de contrato de terceirização de disponibilidade, desde que atendidas às condições de higiene exigidas.
- 6.1) Os gêneros perecíveis deverão obrigatoriamente ser transportados por veículos fechados, isotérmicos, a fim de manter os peixes congeladas (-18°C negativos). Os carros deverão ser ainda providos de termômetro adequado e de fácil leitura, em perfeito estado de conservação e higiene.

Processo:	Data:	Rubrica:	Fls.
210/4253/2021	23/09/2021		

- 6.2) Documento atualizado emitido por autoridade sanitária que comprova o cumprimento dos requisitos sanitários para o(s) veículo(s) que fará o transporte dos produtos.
- 7) Comprovação através de Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica, de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação. Nas licitações para fornecimento de bens, a comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- a) Entende-se por pertinentes o (s) atestados que comprove (m) o fornecimento de 30% (cinquenta por cento) ou mais dos gêneros ora licitados, em único fornecimento ou em diversos fornecimentos.
- 8) Comprovação de que possui instalações e aparelhamento disponível para realização do objeto da licitação. A comprovação desse item será feita através da apresentação de declaração assinada pelo representante legal da empresa (sócio ou gerente administrador), com reconhecimento de firma.

Ivone Albertino Rosa Diretora do Departamento de Alimentação Escolar Mat. 219.379-5